



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2707/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Lei nº 010/2022, de 24 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 010/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais  
Programa de Trabalho:  
15.452.0003.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Finalidade: Recapeamento Asfáltico  
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor: R\$ 405.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo